

Deliberação COMDEMA 07/2026

De 8 de julho de 2026

30ª Reunião Ordinária do COMDEMA

Manifesta-se pelo deferimento da supressão arbórea mencionada em Processo Administrativo 29.751/ 2018- Solicitante: Elaine Funaro

O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de suas competências legais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, e no art. 2º da Lei nº 6.514, de 20 de dezembro de 2001, após análise do parecer técnico emitido pela equipe da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, não identificou óbices de natureza ambiental à aprovação da supressão arbórea, em Rua Ismael Estanislau de Arruda, 18 – Quadra K – Jardim Bandeirantes, conforme solicitação no processo supramencionado, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), de acordo com o deliberado na 30ª Reunião Ordinária, que ocorreu em 8 de julho de 2026.

Renan Angrizani de Oliveira

Vice Presidente do COMDEMA